

entrega das obrigações acessórias, emissão de certidões negativas de débitos, assessoria trabalhista, entre outras obrigações e serviços necessários para a manutenção legal da empresa ..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023. Valor Total: R\$ 4.500,00. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 154811 - IFSMG/POUSO ALEGRE

Nº Processo: 23502.000841/2020-13.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE.
Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de desktop ultracompacto tipo ii , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022. Valor Total: R\$ 10.599,00. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 151879

Nº Processo: 23340000912202240 . Objeto: Contratação de empresa especializada no abastecimento de água - DAEB Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigível Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2022. MANOEL ANTONIO MADRUGA DA SILVEIRA. Chefe de Administração. Ratificação em 28/12/2022. GIULIA D AVILA VIEIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 7.933,40. CNPJ CONTRATADA : 90.940.172/0001-38 DEPARTAMENTO DE AGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGE.

(SIDECA - 28/12/2022) 151879-26403-2022NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022- Número do Contrato: 02/2020. Empresa: SIMONE FIDELIS VIEGAS EIRELI. CNPJ: 21.670.515/0001-79. Objeto: Prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses. Vigência: de 19/02/2023 a 18/02/2024, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Fica reajustado o aluguel pelo Índice IGP-M, de acordo com a Cláusula 19.3, para o valor de R\$ 6.040,24 (Seis mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 72.482,88 (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Ficam reajustados também os valores de venda dos produtos que compõem a cesta de alimentos descrita no contrato, pelo índice IPCA, de acordo com a Cláusula 5.12.2, passando a contar de 19/02/2023. Número do processo no IFSul: 3164.002811.2022-91. Licitação: Concorrência 01/2019. Fundamento legal: Art. 6º e segs., da Lei n.º 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 1994. Data da assinatura: 21/12/2022. Fabio Roberto Moraes Lemes -Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158131

Número do Contrato: 29/2022.
Nº Processo: 23338.013751/2022-01.
Pregão. Nº 30/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS.
Contratado: 04.685.391/0001-86 - NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.
Objeto: Acrescentar 32,89% (trinta e dois, oitenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 95.051,23 (noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 28/12/2022 a 05/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.051,23. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL Nº 24, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 PRORROGAÇÃO DA VALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº AGT/REI/IFTO Nº 457/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve prorrogar o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Campus Araguatins do IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 17 de janeiro de 2023, a validade do Edital nº 24/2021, processo 23233.020799/2021-55, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da área de Biologia e Pedagogia para o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GUIMARÃES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022 - UASG 153037

Nº Processo: 23065041720202250 . Objeto: Contratação da Fundepes para Gestão Administrativa e Financeira do Projeto "Observatório Nacional da Educação Profissional e Tecnológica" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Disponível em: https://ufal.br/transparencia/licitacoes/dispensa-de-licitacao/2022?b_start=int=20
Declaração de Dispensa em 23/12/2022. IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 27/12/2022. JOSEALDO TONHOLO. Reitor. Valor Global: R\$ 2.400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.449.880/0001-67 FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA.

(SIDECA - 28/12/2022) 153037-15222-2022NE000047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 56/2022 - UASG 153037 Número do Contrato: 29/2020. Nº Processo: 23065.021668/2020-06. Dispensa. Nº 24/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Contratado: 12.449.880/0001-67 - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA. Objeto: O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 08 (oito) meses, no período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de agosto de 2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 486.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022. (COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 153037

Nº Processo: 23065.007083/2021-75.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
Contratado: 11.035.491/0001-22 - MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação em regime de empreitada por preço global de empresa especializada em serviços de engenharia, na modalidade concorrência, para obra de conclusão do Bloco de Laboratório de Licenciaturas do Campus Arapiraca/UFAL.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 20/12/2022 a 12/06/2024. Valor Total: R\$ 3.014.065,13. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 153037

Nº Processo: 23065.007083/2021-75.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
Contratado: 11.035.491/0001-22 - MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação em regime de empreitada por preço global de empresa especializada em serviços de engenharia, na modalidade concorrência, para obra de conclusão do Bloco de Laboratório de Licenciaturas do Campus Arapiraca/UFAL.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 20/12/2022 a 12/06/2024. Valor Total: R\$ 3.014.065,13. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 153038

Número do Contrato: 45/2019.
Nº Processo: 23066.054888/18--79.
Tomada de Preços. Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.
Contratado: 97.422.950/0001-46 - METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Objeto: 1.1.1 prorrogar o prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, portanto, até 11/05/2023; 1.1.2 prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, portanto, até 13/07/2023. Vigência: 14/01/2023 a 15/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 573.843,33. Data de Assinatura: 22/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153038

Número do Contrato: 32/2022.
Nº Processo: 23099.001932/2022-24.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA. Objeto: 1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 22,89% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 32/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 501.711,60 (quinhentos e um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993 e na cláusula décima terceira; 1.1.2. Alterar a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo. Vigência: 21/12/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.693.325,48. Data de Assinatura: 21/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2022).

EDITAL Nº 8/2022

CONCURSO PÚBLICO CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

- Constituição Federal, arts. 5º e 37º, inciso II;
Lei nº 8.112/1990;
Lei nº 12.772/2012;
Lei nº 12.863/2013 (altera a Lei nº 12.772/2012);
Lei nº 12.990/2014;
Lei nº 13.656/2018;
Decreto nº 6.135/2007;
Decreto nº 6.593/2008;
Decreto nº 7.485/2011;
Decreto nº 9.508/2018;
Decreto nº 9.739/2019;
Portaria Interministerial MEC / MPDG nº 316/2017;
Portaria MEC nº 1.553/2017;
Portaria Normativa MPDG nº 4/2018; alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021;
Resolução UFBA nº 02/2017.
1. Das Disposições Preliminares
1.1 O cargo, as vagas de Ampla Concorrência (AC), as vagas para as Pessoas com Deficiência (PCD) e as vagas para as pessoas autodeclaradas Negras estão estabelecidos a seguir:
Tabela 1.1

Cargo	AC	PCD (5%)	Negros (20%)	Total
Professor Magistério Superior	17	2	5	24

*Esses valores poderão sofrer alterações caso tenhamos concursos cancelados, concursos sem inscritos ou concursos sem aprovados.

1.1.1 A denominação do cargo/área de conhecimento, o número de vagas e o regime de trabalho do concurso constam do Anexo II e a relação dos pontos das provas consta do Anexo III deste Edital, que será publicado apenas no sítio <https://concursos.ufba.br>

1.2 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedecida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.

1.3 A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos.

1.3.1. Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorrerem.

1.4 Este Edital é regido de maneira complementar pelo Anexo I, onde encontram-se descritas as regras de biossegurança, diante a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

1.5 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da sua publicação em Diário Oficial da União, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser encaminhado para o endereço eletrônico concurso@ufba.br, com o assunto "Impugnação Edital 08/2022". O pedido de impugnação será analisado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser estendido até o dobro do período inicial.



- CPHA, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.

5.9.1 A UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.9.2 A convocação, com data, horário e local, caso presencial, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://concursos.ufba.br>.

5.9.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

5.9.4 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.9.5 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.10 A avaliação da Banca de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto(s) e filmagem feitas(s) pela equipe da UFBA, no momento da heteroidentificação ou fotos e vídeos apresentados pelo candidato, caso a heteroidentificação aconteça de modo telepresencial;

d) as formas e critérios de heteroidentificação considerará tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.11 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.10.

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.10, no momento solicitado pela UFBA;

c) a Banca para aferição deliberar, por maioria, que o candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda.

5.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme heteroidentificação, caberá pedido de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

5.12.1 Não haverá nova instância recursal acerca das decisões relativas ao pedido de recurso do procedimento de heteroidentificação.

5.13 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página <https://concursos.ufba.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

6 Das Vagas Reservadas à Pessoa com Deficiência

6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, conforme indicado na Tabela 1.1.

6.2 O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total de vagas do edital, e será observado na hipótese de aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

6.2.1 A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 7.

6.2.2 Todas as áreas de conhecimento, constantes do Anexo II, estarão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, desde que indiquem sua condição no formulário de inscrição.

6.2.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.

6.3 A PRODEP/UFBA terá a assistência de equipe multiprofissional que, dentre suas atribuições, emitirá parecer observando as exigências estabelecidas no parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, a pessoa com deficiência participará de concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.5 A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.6.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 3 ou 4, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.6.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.6.2.1 deste Edital, para o endereço concurso@ufba.br, com o título "Laudo médico: Edital 08/2022", até o último dia do período de isenção ou o último dia do período de inscrições. Não nos responsabilizaremos por falhas de caráter técnicos que possam ocorrer.

6.6.2.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extensão do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.6.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência.

6.6.4 O candidato que necessitar de adequações de critérios para a realização das provas, deverá observar o descrito no item 8.4 e seus subitens.

6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público, será convocado pela PRODEP, para perícia médica preliminar, por Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB, por equipe Multiprofissional, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do subitem 6.5. Para tanto, deverão acompanhar a convocação no endereço <https://concursos.ufba.br>, na seção do presente Edital.

6.7.1 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.7.2 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do candidato, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para a ampla concorrência.

6.7.3 Caso a deficiência do candidato não se enquadre na previsão do subitem 6.5, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.9 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

6.10 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso individual e devidamente fundamentado.

6.10.1 O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço concurso@ufba.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da perícia;

6.10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://concursos.ufba.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

6.10.3 Os recursos recebidos fora do prazo não serão apreciados.

6.10.4 A comissão Multidisciplinar avaliará os recursos e, caso necessário, uma nova perícia poderá ser solicitada ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB.

7 Da ocupação das vagas reservadas

7.1 As áreas de conhecimento que possuam a partir de 3 (três) vagas terão reserva automática para candidatos negros e as áreas de conhecimento que possuam a partir de 5 (cinco) vagas terão reserva automática para candidatos com deficiência, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

7.2 Para as demais áreas de conhecimento, depois de aprovado, o candidato com deficiência ou negro melhor classificado em sua área de conhecimento, será reclassificado em lista única em ordem decrescente, independentemente da área de conhecimento, de acordo com a sua nota final (média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores), elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

7.2.1 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas será aplicado o critério de desempate constante do item 10.2.7

7.2.2 As listas previstas nos itens 7.2 e 7.3.1, esta se existir, serão publicadas em <https://concursos.ufba.br>

7.3 A nomeação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, se dará obedecendo à classificação constante nos itens 7.1 e 7.2, nas áreas a que concorrerem, no limite das vagas estabelecidas por lei, conforme Tabela 1.1.

7.3.1 Na hipótese do não preenchimento de todas as vagas reservadas, será elaborada uma nova lista, como descrito no item 7.2, para as áreas que não foram contempladas com uma vaga. Contudo, para as áreas onde o melhor classificado foi um candidato negro, nessa nova lista será classificado o melhor candidato com deficiência, e para as áreas onde o melhor classificado foi um candidato com deficiência, nessa nova lista será classificado o melhor candidato negro. A nomeação seguirá como no item 7.3.

7.3.2 A nomeação dos demais candidatos com deficiência e negros, além do número indicado na Tabela 1.1, será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

7.4 A indicação de quantas vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros está presente na Tabela 1.1.

7.5 Excetuadas as vagas do item 7.1, a indicação de quais vagas/área de conhecimento serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e ocorrerá conforme o item 7.2.

7.6 Os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros, enquadrados no item 7.2 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição, desde que tenham sido aprovados.

8. Do Processo Seletivo e da Realização das Provas

8.1 As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:

I - teórico-prática ou escrita, com peso 3 (três) e de caráter eliminatório e classificatório;

II - didática, com peso 3 (três) e de caráter classificatório;

III - de títulos, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório;

IV - defesa de Memorial, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório.

8.2 Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, através do endereço <https://concursos.ufba.br>, respeitando-se o período de 29/03/2023 a 01/09/2023.

8.3 O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua da Congregação, sem a verificação de quorum, encerrando-se com a divulgação do resultado final.

8.3.1 Fazem parte da sessão pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, os sorteios de pontos, a realização das provas e a divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

8.3.2 O candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

8.3.3 Não é obrigatória a presença dos candidatos à divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

8.3.4 O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação) para realizar as provas do concurso.

8.3.5 Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.

8.4 A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos dos candidatos com necessidades especiais, ainda que essas necessidades sejam temporárias. A realização e a avaliação das provas observarão a adaptabilidade das provas escritas e práticas, por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

8.4.1 O candidato com necessidades especiais que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das provas, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

8.4.2 O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.

8.4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerê-la à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura da sessão pública do concurso, anexando cópia da certidão de nascimento da criança (caso a criança não tenha nascido até o prazo estabelecido, a certidão poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com respectivo CRM, que ateste a provável data de nascimento).

8.4.3.1 A candidata deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A UFBA não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

8.4.4 As questões de que tratam os subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deverão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ufba.br, com o título "Condição especial: Edital nº 08/2022", juntamente com a documentação exigida, seja a necessidade permanente ou temporária.

8.4.5 As fases do concurso público em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos no edital.



8.5 Para as provas teórico-prática, escrita e didática, a Congregação aprovou lista de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, ver Anexo III, versando sobre itens dos programas de disciplinas da área/subárea de conhecimento do concurso.

8.5.1 Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

8.5.2 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de conhecimento onde houver a especificação de realização de provas em outra língua, nos termos e condições das Normas Complementares da respectiva Unidade Universitária.

8.5.3 As realizações da prova didática e da defesa de memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

8.5.4 A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova teórico-prática ou escrita.

8.5.5 O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.

8.6 Caso o candidato seja aprovado na prova Teórico-prática ou Escrita deverá apresentar mais uma via impressa do Curriculum Vitae ou Lattes, três vias impressas do memorial, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae ou Lattes e no Memorial e/ou suas atualizações, e uma cópia simples do documento de identidade, antes do início da segunda prova do concurso.

8.6.1 Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae e no Memorial deverão ser apresentados em uma (01) cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Vitae e no Memorial, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

8.7 Da Prova Teórico-prática

8.7.1 A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.

8.7.2 A prova teórico-prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.

8.7.3 Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será facultada à Congregação da Unidade Universitária escolher um ou mais pontos, especificamente para essa prova, sendo que esse ponto será eliminado da prova didática, que não poderá ter menos de 6 (seis) pontos.

8.7.3.1 Havendo a definição de mais de um ponto para a prova teórico-prática, o Presidente da Banca Examinadora efetuará o sorteio.

8.7.3.2 Sorteado o ponto, o candidato deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inseridos no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8.7.4 No decorrer da prova, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.

8.7.5 Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, de acordo com o previsto nas normas complementares, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

8.7.6 A Banca Examinadora reunirá-se, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

8.7.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

8.7.8 A regulamentação e os critérios de avaliação da prova teórico-prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária, e publicadas no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8.7.9 O resultado da prova teórico-prática será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

8.8. Da Prova Escrita

8.8.1 A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

8.8.2 A prova escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira prova do concurso.

8.8.3 O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.

8.8.4 A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

8.8.5 A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8.8.6 O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

8.8.7 Devido ao seu caráter eliminatório, a prova escrita será realizada sem que o seu autor seja identificado, sendo a identidade dos candidatos revelada somente após a apuração das notas.

8.8.8 No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

- I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;
- II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e
- III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

8.8.9 A Banca Examinadora reunirá-se, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

8.8.10 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

8.8.11 O resultado da prova escrita será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local acessível e visível da Unidade Universitária.

8.9 Da Prova Didática

8.9.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

8.9.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 8.5.4. e 8.5.5 deste Edital.

8.9.3 Cada candidato sorteará o ponto de sua prova Didática duas horas antes do horário previsto para sua apresentação.

8.9.4 Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, cada candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do plano de aula, referente ao ponto sorteado, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.

8.9.5 Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.

8.9.6 No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

I - domínio de conteúdo;

II - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;

III - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; e

IV - comunicação, clareza e objetividade.

8.9.7 O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8.9.8 Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora.

8.10 Da Prova de Títulos

8.10.1 O julgamento da prova de títulos, basear-se-á na apresentação do Curriculum Vitae ou Lattes.

8.10.2 Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Vitae ou Lattes, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

8.10.3 A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 8.10.1 e 8.10.2 deste Edital, tendo como base um barema elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8.10.4 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
 - II - científicos, artísticos e literários;
 - III - didáticos;
 - IV - administrativos; e
 - V - profissionais.
- 8.10.5 São títulos acadêmicos:
- I - livre-docência;
 - II - doutorado;
 - III - mestrado;
 - IV - especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;
 - V - estágio de Pós-Doutorado;
 - VI - monitoria e bolsas oficiais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
 - VII - pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;
 - VIII - participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e
 - IX - bolsas de estudo, de pesquisa e de extensão conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.

8.10.6 São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.

8.10.7 Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.

8.10.8 Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.

8.10.9 Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.

8.10.9.1 Os títulos enumerados no subitem 8.10.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do candidato e corresponderem ao nível proposto.

8.10.10 Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:

- I - os diplomas de graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;
- II - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;
- III - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540/1968;
- IV - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e
- V - os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

8.11 Do Memorial

8.11.1 O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

- I - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;
- II - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame; e
- III - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

8.11.2 A defesa do Memorial terá duração de até 2 (duas) horas para a classe A denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e de Professor Auxiliar.

8.11.2.1 O candidato deverá dispor de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial, seguido de arguição pela Banca Examinadora.

8.11.2.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.5.4 e 7.5.5 deste edital.

8.11.3 No julgamento do Memorial, os membros da Banca Examinadora, baseados em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, pesarão, levando em conta:

- I - a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;
- II - a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;
- III - o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;
- IV - a capacidade de liderança universitária do candidato; e
- V - a capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

8.11.3.1 O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

9 Da Banca Examinadora

9.1 No concurso referente à classe A, denominação de Professor Adjunto A, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior ou equivalente à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos 2 (dois) suplentes, sendo que 2 (dois) membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

9.2 No concurso referente à classe A, denominação de Professor Assistente A ou Professor Auxiliar, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos 2 (dois) suplentes, sendo que 2 (dois) membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

9.3 Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de 8 (oito) nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo 3 (três) da UFBA e cinco de outras instituições.

9.3.1 A Banca Examinadora poderá ser composta, exclusivamente, por docentes externos à instituição quando não houver docente da UFBA que atenda ao que determina os itens 9.1, 9.2 ou quando todos enquadrarem-se em algum item impeditivo relacionado ao item 9.5.



5.3.1. O candidato que possuir algum impedimento clínico relativo ao uso da vacina para COVID-19 deverá apresentar laudo médico que ateste tal condição, em substituição ao comprovante de vacina.

5.4. Não poderão adentrar as dependências da UFBA para realização das provas e estarão eliminados do concurso os candidatos que não atenderem o disposto no item 5.3.

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, telefones _____, e-mail _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia - UFBA, objeto do Edital nº 08/2022, área de conhecimento _____, Unidade/Departamento: _____, em observância ao Anexo I, item 3, do referido Edital, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que sou pertencente ao grupo de risco decorrente da pandemia da Covid-19, por ser/ter _____ (especificar o(s) motivo(s) descrito(s) no item 3), em conformidade com o laudo médico em anexo.

Assinatura do Candidato
TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, telefones _____, e-mail _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia - UFBA, objeto do Edital nº 08/2022, área de conhecimento _____, Unidade/Departamento: _____, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que estou de acordo com as disposições contidas no Anexo I do referido Edital, e que nos últimos 14 (quatorze) dias não apresentei sinais ou sintomas suspeitos, como também não tive contato com caso confirmado de COVID-19.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CAMPUS: CAMAÇARI

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - Campus Camaçari / Dep. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Área do Conhecimento: Engenharia Econômica	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Engenharia de Produção ou Ciências Econômicas ou Administração, com Doutorado em Engenharia.	

Área do Conhecimento: Pesquisa Operacional	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Engenharia de Produção, com Doutorado em Engenharia de Produção ou áreas afins.	

Área do Conhecimento: Logística e Cadeia de Suprimentos	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Engenharia de Produção ou Curso Superior de Tecnologia em Logística, com Doutorado em Engenharia de Produção ou áreas afins.	

CAMPUS: ANÍSIO TEIXEIRA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto Multidisciplinar em Saúde / Dep. IMS

Área do Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Saúde da Pessoa Adulta / Internato	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Auxiliar / A	Regime de Trabalho: 20 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Medicina com registro definitivo e em situação regular em Conselho(s) Regional(is) de Medicina no Brasil. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO)	

CAMPUS: SALVADOR

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola de Enfermagem / Coordenação Acadêmica

Área do Conhecimento: Enfermagem na Atenção à Saúde do Idoso	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Enfermagem, com Doutorado em Enfermagem e/ou área de Saúde, com Especialização lato sensu ou Titulação ou Experiência de, no mínimo, dois anos na área do concurso ou área afim.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Dep. de Engenharia Elétrica e de Computação

Área do Conhecimento: Aprendizagem de Máquina	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Ciências da Computação ou áreas afins, com doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Ciências da Computação ou áreas afins.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Dep. de Engenharia Mecânica

Área do Conhecimento: Processos de Fabricação	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Assistente A / A	Regime de Trabalho: 20 horas

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia Mecânica

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Ciências Contábeis / Dep. de Contabilidade

Área do Conhecimento: Contabilidade Financeira	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação e Doutorado em Contabilidade	

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Comunicação / Dep. de Comunicação

Área do Conhecimento: Comunicação Estratégica no Campo da Cultura	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Comunicação, Produção Cultural ou áreas afins. Doutorado em Comunicação ou áreas afins.	

Área do Conhecimento: Comunicação / Planejamento e gestão de ações e produtos jornalísticos corporativos e institucionais	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Comunicação ou áreas afins. Doutorado em Comunicação ou áreas afins.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Educação / Dep. de Educação I

Área do Conhecimento: Organização da Educação Brasileira	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Pedagogia ou qualquer licenciatura em Ciências Humanas e Sociais; e Doutorado em Educação ou; Doutorado na Área de Conhecimento do concurso com objeto de tese em Organização da Educação Brasileira.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Educação / Dep. de Educação II

Área do Conhecimento: Metodologia de ensino e estágio supervisionado em Ciências Sociais	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: 20 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Licenciatura em Ciências Sociais com doutorado em Ciências Sociais ou em Educação ou em áreas afins.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Educação / Dep. de Educação Física

Área do Conhecimento: Metodologia do ensino, da pesquisa e da extensão em Educação Física	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação em Educação Física, Educação ou áreas afins	

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Medicina da Bahia / Dep. de Anestesiologia e Cirurgia

Área do Conhecimento: MED232 Internato I em Clínica Cirúrgica - Módulo de Anestesiologia, MEDE43 Anestesiologia, MED910 Programa de Residência Médica em Anestesiologia e MEDE22 Urgência e Emergência III	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Assistente A / A	Regime de Trabalho: 20 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Medicina, Residência Médica em Anestesiologia e Mestrado e/ou Doutorado em Medicina ou em Ciências da Saúde ou em Educação.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Medicina da Bahia / Dep. de Cirurgia Experimental e Especialidades Cirúrgicas

Área do Conhecimento: MEDB35 - Cirurgia do Aparelho Visual e Prevenção da Cegueira, MED913 - Programa de Residência Médica em Oftalmologia	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: 20 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Medicina, Residência Médica em Oftalmologia e Mestrado e/ou Doutorado em Medicina ou em Ciências da Saúde ou em Educação.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Odontologia / Dep. de Clínica Odontológica

Área do Conhecimento: Cirurgia	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: 40 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia	

Área do Conhecimento: Periodontia	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: 40 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia e Especialista em Periodontia	



Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Odontologia / Dep. de Odontologia Social e Pediátrica

Área do Conhecimento: Cariologia	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: 40 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia	

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Biologia / Coordenação Acadêmica

Área do Conhecimento: Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Doutorado em Ecologia ou Áreas Afins. Perfil: experiência profissional comprovada ou produção acadêmica qualificada na área do concurso nos últimos 5 anos.	

Área do Conhecimento: Ecologia e Evolução Microbiana	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação: Ciências Biológicas ou Microbiologia ou Ecologia. Doutorado: Ciências Biológicas, Microbiologia, Ecologia ou com tema de tese na área do concurso. Perfil: atuação e/ou produção científica em Diversidade Microbiana, Ecologia de Microrganismos, Sistemática ou Evolução Molecular de Microrganismo (livros, capítulos de livros e artigos em periódicos que façam parte do Qualis Capes de área de Biodiversidade). Deverá ser capaz de atuar nas disciplinas das áreas de Biologia Celular e Molecular.	

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Geociências / Dep. de Geofísica

Área do Conhecimento: Processamentos em Geofísica	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: 20 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Matemática ou Física ou Geofísica. Doutorado em Geofísica	

Área do Conhecimento: Sísmica Teórica e Aplicada	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: 20 horas
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Geofísica ou Geologia ou Física ou Matemática. Doutorado em Geofísica Aplicada	

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Matemática e Estatística/ Dep. de Estatística

Área do Conhecimento: Estatística Computacional	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Doutorado, sendo pelo menos uma das titulações em Estatística	

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Química / Dep. de Química Geral e Inorgânica

Área do Conhecimento: Fundamento e Ensino de Química	Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A	Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Licenciatura em Química, com Doutorado em Ensino de Ciências; ou Ensino, Filosofia e História das Ciências; ou Educação; ou Ensino de Química	

ANEXO III

CAMPUS: CAMAÇARI

Inovação - Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - Campus Camaçari / Dep. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Área do Conhecimento: Engenharia Econômica

- Pontos:
- Gestão Financeira de Projetos;
 - Gestão Financeira de Empreendimentos;
 - Gestão de Custos;
 - Gestão de Investimentos;
 - Análise de Riscos em Projetos;
 - Análise de Riscos em Investimentos;
 - Custos operacionais de indústrias e outros setores;
 - Seleção dentre alternativas de investimentos;
 - Demonstração dos cálculos e estimativas de investimento;
 - Problemas econômicos na Engenharia de Produção.

Área do Conhecimento: Pesquisa Operacional

- Pontos:
- Modelagem e Simulação de Eventos Discretos;
 - Fundamentos de Programação Linear;
 - Fundamentos de Programação Não Linear;
 - Processos Decisórios;
 - Processos Estocásticos;
 - Teoria dos Jogos;
 - Cadeias de Markov;
 - Modelos de Redes;
 - Programação por Metas;
 - Teoria das Filas.

Área do Conhecimento: Logística e Cadeia de Suprimentos

- Pontos:
- Gestão da Cadeia de Suprimentos;
 - Gestão de Estoques;
 - Projeto e Análise de Sistemas Logísticos;
 - Logística Empresarial;
 - Transporte e Distribuição Física;
 - Logística Reversa;
 - Smart Supply Chain;
 - Análise da preparação da carga;
 - Análise dos custos logísticos do transporte;
 - Gestão da Demanda na Logística.

CAMPUS: ANÍSIO TEIXEIRA - VITÓRIA DA CONQUISTA
Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto Multidisciplinar em Saúde / Dep.

IMS

Área do Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Saúde da Pessoa Adulta / Internato

Pontos:

- Assistência multiprofissional à saúde da mulher no âmbito da atenção primária;

- Assistência ao pré-natal e ao planejamento familiar;
- Assistência ao pré-natal de alto risco;
- O câncer ginecológico e a abordagem das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs)

- Assistência ao abortamento e trabalho de parto;
- Assistência ao climatério e às principais afecções ginecológicas: endometriose, miomatose, síndrome dos ovários policísticos e doença inflamatória pélvica.

CAMPUS: SALVADOR

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola de Enfermagem / Coordenação Acadêmica

Área do Conhecimento: Enfermagem na Atenção à Saúde do Idoso

Pontos:

- Cuidados de enfermagem à pessoa idosa na transição hospital domicílio e família;

- Cuidados de enfermagem à pessoa idosa institucionalizada;
- Cuidados de enfermagem à pessoa idosa em palição e família;
- Cuidados de enfermagem à pessoa idosa com demência e família;
- Cuidados de enfermagem à pessoa idosa e as tecnologias assistivas;
- Cuidados de enfermagem à pessoa idosa em situação de fragilidade;
- Cuidados de enfermagem à pessoa idosa para a manutenção da capacidade funcional e autonomia;

- Aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento para a formulação de políticas públicas;

- Violências à pessoa idosa e bioética de proteção à vida;
- Cuidados de enfermagem perioperatório a pessoa idosa

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Dep. de Engenharia Elétrica e de Computação

Área do Conhecimento: Aprendizagem de Máquina

Pontos:

- Reconhecimento de Padrões;
- Métodos Inteligentes para Regressão, Predição e Aproximação de Funções;

- Aprendizado Não-Supervisionado e Agrupamento;
- Extração de Atributos Multidimensionais utilizando Métodos Baseados em Dados (PCA, ICA);

- Sistemas Inteligentes em Sistemas Embarcados;
- Aprendizado Profundo;
- Sistemas Inteligentes em Computação Paralela;
- Aplicações de Aprendizagem de Máquina em Robótica;
- Aplicações de Aprendizagem de Máquina em Processamento de Sinais;
- Lógica Nebulosa.

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Dep. de Engenharia Mecânica

Área do Conhecimento: Processos de Fabricação

Pontos:

- Processos de Conformação Mecânica;
- Seleção, Desgaste e Vida de Ferramentas de Corte;
- Processo de Usinagem: Torneamento;
- Fundição;
- Metalurgia da Soldagem;
- Metalurgia do Pó;
- Manufatura Aditiva;
- Metrologia e Controle nos Processos Industriais;
- Manufatura Auxiliada por Computador;
- Usinagem por Comando Numérico Computadorizado: Torneamento e Fresamento.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Ciências Contábeis / Dep. de Contabilidade

Área do Conhecimento: Contabilidade Financeira

Pontos:

- Arrendamentos;
- Avaliação de investimentos societários;
- Consolidação de demonstrações financeiras;
- Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis;

- Redução ao valor recuperável de ativos;
- Combinação de negócios;
- Mensuração do valor justo;
- Ativo imobilizado e propriedade para investimento.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Comunicação / Dep. de Comunicação

Área do Conhecimento: Comunicação Estratégica no Campo da Cultura

Pontos:

- Comunicação estratégica e mediatização no campo da cultura: perspectivas teóricas;
- Processos de construção de posicionamento de marca no setor cultural;
- Da curadoria de conteúdo à dataficação: impactos na comunicação estratégica;
- Comunicação estratégica, mídias sociais e plataformização no campo da cultura;
- Aspectos de gênero, raça e classe na comunicação estratégica;
- Comunicação estratégica em espaços e movimentos culturais insurgentes;
- Relacionamento com a mídia e gerenciamento de crise no campo da cultura.

Área do Conhecimento: Comunicação / Planejamento e gestão de ações e produtos jornalísticos corporativos e institucionais

Pontos:

- Inovação em processos e em produtos jornalísticos corporativos e institucionais;
- Planejamento estratégico e gestão da comunicação em organizações jornalísticas;
- Design de processos e produtos: técnicas de SEO, coleta, tratamento e análise de dados e de métricas;
- Jornalismo de marca, relacionamento com audiências e os desafios éticos;
- Produção e gestão de conteúdos e de plataformas jornalísticas em organizações e movimentos sociais;
- Assessoria de comunicação e transformações nos ambientes midiáticos;
- Agenda global, novos protocolos de ESG e estratégias comunicacionais externas e internas.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Educação / Dep. de Educação I

Área do Conhecimento: Organização da Educação Brasileira

Pontos:

- As organizações internacionais/órgãos multilaterais e as políticas educacionais no Brasil;
- A educação como direito e as políticas de ação afirmativas como justiça;
- Base Nacional Comum Curricular: estratégias de regulação da educação básica;



4. Planejamento educacional no Brasil: histórico, evolução e perspectivas do Plano Nacional de Educação 2014-2024;

5. Estado e política educacional: organização da educação básica e o funcionamento da escola no contexto atual;

6. Gestão educacional e escolar e os processos de redefinição do estado brasileira;

7. Políticas educacionais para o ensino médio: finalidades e desafios, implicações e perspectivas para com a garantia desse direito à educação;

8. Público e Privado na educação básica: processos de privatização e financeirização;

9. Abordagens na produção do conhecimento em política e gestão educacional no Brasil: evolução e perspectivas;

10. Financiamento da educação: a política de fundos e o novo FUNDEB.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Educação / Dep. de Educação II

Área do Conhecimento: Metodologia de ensino e estágio supervisionado em Ciências Sociais

Pontos:

1. A formação de professores/as de Ciências Sociais no contexto das atuais políticas educacionais para a educação básica.
2. A interdisciplinaridade entre as Ciências Humanas no ensino/estágio de Ciências Sociais na educação básica: o papel dos materiais didáticos.
3. A pesquisa em educação para o ensino/estágio das Ciências Sociais: diagnóstico escolar e proposta pedagógica;
4. Cidadania, cultura e trabalho: eixos temáticos estruturantes do ensino/estágio das Ciências Sociais na educação básica;
5. Metodologias, práticas pedagógicas e tecnologias para o ensino/estágio em Ciências Sociais;
6. O ensino das ciências sociais na contemporaneidade: as adaptações teóricas e metodológicas para a educação básica;
7. As atuais reformas educacionais e as perspectivas político-pedagógicas para o ensino/estágio das Ciências Sociais;
8. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino/estágio em Ciências Sociais na educação básica.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Educação / Dep. de Educação Física

Área do Conhecimento: Metodologia do ensino, da pesquisa e da extensão em Educação Física

Pontos:

1. Bases epistemológicas da educação física;
2. Métodos e técnicas de pesquisa aplicadas às diferentes áreas de conhecimento da educação física;
3. Produção e veiculação do conhecimento em Educação Física no Brasil e no Nordeste;
4. A pós-graduação em educação física no Brasil e no Nordeste: repercussões sociais, políticas, científicas e culturais;
5. Formação para a intervenção profissional em educação física;
6. Articulação pesquisa, ensino e extensão: implicações na formação profissional em educação física e seus diversos campos de atuação;
7. Métodos de ensino e práxis pedagógica da educação física nas diferentes áreas de intervenção;
8. A educação física e suas relações com as questões étnico-raciais, de gênero e classe social;
9. Avanços tecnológicos e metodológicos no âmbito da pesquisa, ensino e extensão nas diferentes áreas de atuação da educação física;
10. Políticas públicas nas diferentes áreas da educação física.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Medicina da Bahia / Dep. de Anestesiologia e Cirurgia

Área do Conhecimento: MED232 (Internato I em Clínica Cirúrgica - Módulo de Anestesiologia), MEDE43 (Anestesiologia), MED910 (Programa de Residência Médica em Anestesiologia) e MEDE22 (Urgência e Emergência III)

Pontos:

1. Avaliação pré-anestésica;
2. Complicações em anestesia;
3. Anestesia geral;
4. Clínica da Dor;
5. Anestesia em pediatria;
6. Reposição volêmica e transfusão de hemocomponentes;
7. Anestesia do idoso;
8. Monitoração em anestesia;
9. Coagulopatia;
10. Anestesia locoregional.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Medicina da Bahia / Dep. de Cirurgia Experimental e Especialidades Cirúrgicas

Área do Conhecimento: MEDB35 - Cirurgia do Aparelho Visual e Prevenção da Cegueira; MED913 - Programa de Residência Médica em Oftalmologia

Pontos:

1. Propedêutica Básica em Oftalmologia;
2. Urgências em Oftalmologia;
3. Patologia e Clínica do Glaucoma;
4. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas;
5. Patologia e Clínica da Córnea;
6. Erros de Refração;
7. Patologia e Clínica da Retina;
8. Anatomia do Globo Ocular e Anexos;
9. Políticas Públicas em Oftalmologia;
10. Patologia e Clínica da Úvea.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Odontologia / Dep. de Clínica Odontológica

Área do Conhecimento: Cirurgia

Pontos:

1. Anatomia da cabeça e do pescoço;
2. Anestesiologia bucal;
3. Prescrição de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico em cirurgia bucal;
4. Princípios de técnicas cirúrgicas bucal e maxilofacial;
5. Processos infecciosos da região bucomaxilofacial;
6. Traumatologia bucomaxilofacial;
7. Princípios de Implantodontia;
8. Cirurgia dos cistos e tumores odontogênicos;
9. Planejamento virtual em odontologia.

Área do Conhecimento: Periodontia

Pontos:

1. Anatomia, histologia e fisiologia dos Tecidos Periodontais;
2. Microbiologia Periodontal;
3. Patogênese das Doenças Periodontais;
4. Classificações das Doenças Periodontais;
5. Plano de tratamento de Pacientes com Doenças Periodontais;
6. Terapia Periodontal Não-Cirúrgica;
7. Cirurgia Periodontal | Acesso Cirúrgico;
8. Tratamento de Dentes com Envolvimento de Furca;
9. Endodontia e Periodontia;
10. Terapia Periodontal de suporte.

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Odontologia / Dep. de Odontologia Social e Pediátrica

Área do Conhecimento: Cariologia

Pontos:

1. Avaliação do risco de cárie;
2. Tratamento de mínima intervenção para lesões cáries em dentes decíduos;
3. Defeitos de desenvolvimento de esmalte;
4. Uso racional de fluoretos na infância e adolescência;
5. Controle e tratamento de lesões cáries nas superfícies oclusais de dentes permanentes jovens;
6. Planejamento Integral do paciente infanto-juvenil;
7. Controle químico e mecânico do biofilme dental;
8. Diagnóstico de lesões cáries;
9. Protocolos para atendimento aos traumatismos dento alveolares em dentes decíduos e permanentes jovens;
10. Controle e tratamento de lesões cáries nas superfícies proximais de dentes decíduos.

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Biologia / Coordenação Acadêmica

Área do Conhecimento: Área do Conhecimento: Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental

Pontos:

1. Crise da biodiversidade e suas causas;
2. Restauração da biodiversidade e dos benefícios da natureza;
3. Ciência ecológica e políticas públicas aplicadas à gestão ambiental;
4. Áreas protegidas como uma ferramenta de gestão da biodiversidade e dos recursos naturais;
5. Serviços ecossistêmicos e conservação da sociobiodiversidade;
6. Manejo de espécies invasoras;
7. Ecologia de distúrbios aplicada a gestão ambiental;
8. Os determinantes ecológicos e sociais da biodiversidade;
9. Inter e transdisciplinaridade na solução de problemas socioambientais;
10. Ecologia de paisagens aplicada à gestão ambiental.

Área do Conhecimento: Área do Conhecimento: Ecologia e Evolução Microbiana

Pontos:

1. Métodos moleculares para estudo da diversidade taxonômica e funcional de microrganismos;
2. Sistemática e evolução de microrganismos;
3. Resposta da biodiversidade microbiana às mudanças ambientais;
4. Interação microrganismo-microrganismo, microrganismo-macrororganismo e microrganismo-ambiente;
5. Bioprospecção microbiana;
6. Reconstrução filogenética em microrganismos;
7. Ecologia e evolução do papel dos microrganismos nos ciclos biogeoquímicos;
8. Evolução de processos bioenergéticos em microrganismos procariotos e eucariotos;
9. Sinalização por quorum sensing e ecologia microbiana;
10. Implicações ecológicas da síntese de produtos naturais, incluindo compostos antimicrobianos.

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Geociências / Dep. de Geofísica

Área do Conhecimento: Processamentos em Geofísica

Pontos:

1. Redes Neurais;
2. Modelagem e Inversão em Geofísica;
3. Diferenças finitas;
4. Elementos finitos aplicados à geofísica;
5. Modelagem e Inversão em Métodos Geofísicos Potenciais;
6. Modelagem e Inversão em Métodos Geofísicos Elétricos;
7. Modelagem e Inversão em Métodos Geofísicos Eletromagnéticos;
8. Processamento tridimensional (3D) de dados;
9. Processamento bidimensional (2D) de dados;
10. Modelagem e Inversão em Geofísica de Exploração Mineral.

Área do Conhecimento: Sísmica Teórica e Aplicada

Pontos:

1. Teoria dos Métodos Sísmicos;
2. Bases físicas da propagação de ondas elásticas;
3. Métodos sísmicos aplicados ao estudo de reservatórios;
4. Aquisição, processamento e interpretação de dados sísmicos marinhos;
5. Aquisição, processamento e interpretação de dados sísmicos terrestres;
6. Aquisição, processamento e interpretação de dados sísmicos poço a poço, poço-superfície, VSP, dentre outros;
7. Imageamento sísmico;
8. Migração;
9. Modelagem sísmica numérica;
10. Processamento de sinais sísmicos.

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Matemática e Estatística/ Dep. de Estatística

Área do Conhecimento: Estatística Computacional

Pontos:

1. Métodos de Monte Carlo e aplicações;
2. Métodos numéricos de otimização não-linear;
3. Aprendizagem supervisionada;
4. Aprendizagem não-supervisionada;
5. Redes neurais e aprendizado profundo;
6. Problemas de alta dimensão: $p \gg n$;
7. Avaliação e seleção de modelos
8. Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados.

Unidade Acadêmica / Departamento: Instituto de Química / Dep. de Química Geral e Inorgânica

Área do Conhecimento: Fundamento e Ensino de Química

Pontos:

1. Currículo, Formação de Professores e o Ensino de Química;
2. Ácidos e Bases no Ensino de Química;
3. Modelos no Ensino de Química: Aspectos filosóficos e didáticos;
4. Aspectos didáticos no ensino de ligações químicas;
5. História e Epistemologia no ensino de Química;
6. Tecnologias Digitais no Ensino de Química;
7. Educação Ambiental no Ensino de Química;
8. Abordagem Didática no ensino de Cinética e Equilíbrio Químico;
9. Planejamento e Avaliação no Ensino de Química;
10. Experimento no Ensino de Química: aspectos filosóficos e didáticos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2022 - UASG 158195**

Número do Contrato: 33/2020.

Nº Processo: 23096.200841/18-36.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.309.324/0001-83 - SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 33/2020. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 725.189,77. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2022).

